

PORTARIA Nº 1.321/2019

Designar a servidora **PAULA CRISTINA GONFIO PIRES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

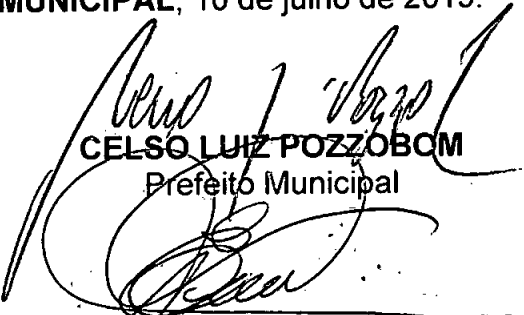
CONSIDERADO a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 461, de 02 de julho de 2019;

RESOLVE:

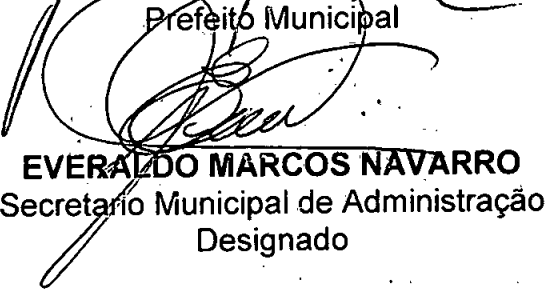
Art. 1º. Designar a servidora **PAULA CRISTINA GONFIO PIRES**, matrícula 885793, portadora da Cédula da Identidade RG nº 6.062.931-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 885.346.189-68, nomeada em 14 de julho de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, Gestão e Controle de Contratos Administrativos, símbolo CC-2, na Secretaria Municipal de Administração, percebendo Gratificação por Função - GF-05, no percentual de 89,15% (oitenta e nove vírgula quinze por cento), a partir de 03 de julho de 2019, ficando revogadas as Portarias nº 2426 de 04 de agosto de 2014 e 1.180 de 13 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de julho de 2019.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
Designado



SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

DECLARAR que a obra de construção de uma casa de madeira para uso de residência particular, localizada no bairro de Santa Helena, município de Umuarama, Paraná, não constitui interesse público.

Revogado Conforme
Carteira N.º 1880 121
Demir
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 16 de julho de 1919
DE Nº 116098
UMUARAMA, 16 de julho de 1919
Wesley
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS